



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-1231
Gabinete do Prefeito Municipal

DECRETO N.º 108/2017

27/12/2017

JONATAS FELISBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 65 Inciso VI da Lei Orgânica do Município, considerando a conveniência de horário especial – reduzido, durante o período de Férias Coletivas da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul,

DECRETA

Art. 1º No período compreendido entre os dias 02 (dois) a 31 (trinta e um) de janeiro de 2018 a Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família terá Horário Especial de Atendimento, permanecendo aberta das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min, de segunda à sexta.

Art. 2º Qualquer serviço ou atividade realizado em desacordo com este Decreto, só poderá ser executado quando em caráter emergencial e mediante autorização expressa da Secretária Municipal da Pasta.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 27 de Dezembro de 2017.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 2800 – de 28/12/2017.